



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 073/PMCSA/2010**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA GUARDIÕES ELETRÔNICA LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 073/PMCSA/10, celebrado em 29 de julho de 2010, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – CAM, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, referente ao Processo n.º 088/PMCSA/10, **Pregão Presencial n.º 034/PMCSA/10**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º. 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 113.452.924-49, através da **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos**, neste ato representado pelo Secretário da pasta, o **Sr. Dermeval Florêncio de Miranda**, brasileiro, divorciado, economista, portador da cédula de identidade n.º. 740.217 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 024.570.834-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **GUARDIÕES ELETRÔNICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Presidente Kennedy, n.º 314, sala 02, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 03.609.114/0001-21, neste ato legalmente representada por seu sócio, o **Sr. Thiago Lamartine Albuquerque Pereira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade n.º. 5.652.687 – SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 008.647.414-64, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 130/2010, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, datado de 10 de setembro de 2010, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando o acréscimo de valor ao contrato originário, notadamente face à necessidade de continuação da execução do serviço;

Considerando que o art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, admite o acréscimo de até 25% do valor inicial contratado, ficando o contratado obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;

Considerando a emissão da Nota de Empenho n.º 3357, cujo valor correspondente é de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), datada de 10 de setembro de 2010, para fazer face à presente despesa.

Considerando, por fim, que o valor a ser aditado, a saber, R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), encontra-se dentro do limite de 25% do valor inicialmente contratado.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, que admite o acréscimo de até 25% do valor inicial do contrato e no Ofício acima mencionado, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente aditivo tem como objeto o acréscimo de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), sobre o valor inicial do contrato vertente, correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente contratado.

Parágrafo Único - Para fazer face à presente despesa foi emitida a Nota de Empenho nº 3357, datada de 10 de setembro de 2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: Unidade: 14101 – Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos; Funcional: 4.122.7034 – Administração; Atividade: 8.00033 – Gestão Administrativa da Secretaria de Administração e Recursos Humanos; Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de setembro de 2010.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Dra Rhafaela V. Tavares
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 23.676
Matricula 14.036 - SMAJ

Table with 2 columns and 2 rows containing contract details: CONTRATANTE (Município do Cabo de Santo Agostinho), CONTRATADA (Guardiões Eletrônica Ltda), TESTEMUNHA (Celia Santos de Lima and Barbara Spittel).